



MUNICÍPIO DE IVOTI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
ENGº ILDO MENEGHETTI

REGIMENTO ESCOLAR DA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)

Rua José de Alencar, 780 – Centro – Ivoti – RS

Fone/Fax (51) 3563 6788

semec@ivoti.rs.gov.br

2013

SUMÁRIO

1 PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

- 1.1 Princípios da Escola
- 1.2 Objetivos da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos

2 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

- 2.1 Planos de Estudos
- 2.2 Planos de Trabalho dos Professores
- 2.3 Regime Escolar
- 2.4 Regime de Matrícula
- 2.5 Condições para Ingresso e Permanência
 - 2.5.1 Forma de Avaliação para Ingresso
- 2.6 Constituição de Turmas
- 2.7 Metodologia de Ensino
- 2.8 Avaliação da Aprendizagem
 - 2.8.1 Concepção e Procedimentos de Avaliação
 - 2.8.2 Expressão de Resultados na Avaliação
 - 2.8.3 Expressão de Resultados na Avaliação de Alunos Transferidos
- 2.9 Estudos de Recuperação
- 2.10 Classificação de Alunos
- 2.11 Transferência Escolar
 - 2.11.1 Transferência
 - 2.11.2 Reclassificação
 - 2.11.3 Adaptação
 - 2.11.4 Aproveitamento de Estudos
- 2.12 Controle de Frequência
- 2.13 Certificado de Conclusão e Histórico Escolar

3 ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

- 3.1 Direção
- 3.2 Coordenação Pedagógica
- 3.3 Conselho de Classe

4 ORDENAMENTO DO SISTEMA ESCOLAR

- 4.1 Projeto Político-Pedagógico
- 4.2 Calendário Escolar
- 4.3 Normas de Convivência
- 4.4 Avaliação da Escola

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

1 PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

1.1 Princípios da Escola

São princípios da Escola Municipal de Ensino Fundamental Engº Ildo Meneghetti, previstos em seu Projeto Político-Pedagógico:

- Igualdade de acesso e permanência;
- Respeito às diferenças;
- Ética;
- Valorização do conhecimento prévio;
- Gestão democrática (pedagógica, administrativa e financeira);
- Promoção para o desenvolvimento integral;
- Construção do conhecimento;
- Humanização das relações;
- Cuidado e valorização do bem público;
- Aprendizagem significativa;
- Qualidade;
- Autonomia;
- Responsabilidade;
- Diálogo;
- Flexibilidade;
- Interdisciplinaridade.

1.2 Objetivos da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos

São objetivos da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA):

- Oportunizar, aos jovens e adultos, experiências e situações de aprendizagem, assegurando-lhes a continuidade dos estudos através de um ensino mais flexível, possibilitando a conclusão do Ensino Fundamental e a sua reintegração no ensino regular;
- Oferecer e desenvolver condições para que o jovem e o adulto consigam posicionar-se criativa, crítica e conscientemente frente à realidade, assumindo uma postura ativa frente aos desafios e às situações;
- Proporcionar condições para que o jovem e adulto desenvolvam a capacidade de aprender, buscando a construção de conhecimentos, competências e habilidades, bem como a formação de valores e atitudes que estimulem e promovam o seu pleno desenvolvimento, a sua autonomia, o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho.
- Reconhecer e valorizar os conhecimentos extraescolares, respeitando as individualidades no que diz respeito a condições, tempo, necessidades, possibilidades, capacidades e diferentes formas de aprendizagem.

2 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

2.1 Planos de Estudos

Os Planos de Estudos constituem-se em um conjunto de componentes curriculares, garantindo a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, ordenados quanto à sequência e ao tempo necessário para o seu desenvolvimento em cada um dos níveis, com objetivos e conteúdos adequados às possibilidades e necessidades dos alunos, levando em conta os desafios e temas atuais e locais, e devendo também prever a adequação, a adaptação e a flexibilização para atender aos alunos com necessidades educacionais especiais.

Os Planos de Estudos orientam o trabalho pedagógico como um todo e, especialmente, o Plano de Trabalho do Professor. São elaborados coletivamente, e aprovados pela mantenedora.

2.2 Planos de Trabalho dos Professores

Com base nos Planos de Estudos, os professores elaboram, coletivamente, o seu Plano de Trabalho, a fim de garantir a articulação entre os diferentes componentes curriculares e o estabelecimento de objetivos para cada nível de adiantamento do aluno. O Plano de Trabalho faz referência às diferentes estratégias e metodologias a serem adotadas, às atividades a serem desenvolvidas e ao processo de avaliação, considerando a diversidade de estilos cognitivos, formas de processamento de informações e ritmos de aprendizagem, entre outros fatores; e atendendo as especificidades dos educandos com necessidades educacionais especiais, com qualidade e permanência na escola.

2.3 Regime Escolar

O Ensino Fundamental na modalidade EJA se organiza por níveis, com as seguintes denominações:

- **Nível Básico 1 e 2** – correspondente ao 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de 9 anos;
- **Nível 3** – correspondente ao 3º ano do Ensino Fundamental de 9 anos;
- **Nível 4** – correspondente ao 4º ano do Ensino Fundamental de 9 anos;
- **Nível 5** – correspondente ao 5º ano do Ensino Fundamental de 9 anos;
- **Nível 6** – correspondente ao 6º ano do Ensino Fundamental de 9 anos;
- **Nível 7** – correspondente ao 7º ano do Ensino Fundamental de 9 anos;
- **Nível 8** – correspondente ao 8º ano do Ensino Fundamental de 9 anos;
- **Nível 9** – correspondente ao 9º ano do Ensino Fundamental de 9 anos, ou à 8ª série do Ensino Fundamental de 8 anos.

Cada nível é composto por, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas, distribuídas em 100 (cem) dias letivos, divididos por bimestres.

2.4 Regime de Matrícula

O vínculo do aluno com a Escola acontece mediante a matrícula, que não será renovada automaticamente, devendo ser requerida para cada novo período letivo.

2.5 Condições para Ingresso e Permanência

Poderá ingressar na modalidade EJA o aluno residente no município com, pelo menos, 15 anos completos, mediante comprovação de escolaridade ou avaliação que o situe adequadamente de acordo com o nível de adiantamento apresentado; e, caso seja de menor idade, também mediante comprovação de trabalho no turno diurno.

2.5.1 Forma de Avaliação para Ingresso

A avaliação para o ingresso na modalidade EJA dar-se-á mediante apresentação de histórico escolar.

Para os alunos que não tenham comprovação de escolaridade, será realizada uma avaliação composta por:

- entrevista inicial, realizada pela equipe gestora;
- avaliação diagnóstica, pelo período máximo de 15 (quinze) dias letivos, realizada pelos professores do nível indicado pela equipe gestora, após a realização da entrevista.

Somente após concluída a avaliação, será realizada a efetivação da matrícula.

2.6 Constituição de Turmas

As turmas poderão constituir-se com número variável de alunos, estabelecido pela escola e em comum acordo com a SEMEC, observando a área e a capacidade de cada sala de aula, atendendo as necessidades e possibilidades pedagógicas.

2.7 Metodologia de Ensino

A modalidade EJA fundamenta sua prática pedagógica na construção de conhecimentos e saberes, bem como na formação de valores e atitudes que promovam a autonomia e o exercício da cidadania. As fases evolutivas do ser humano são respeitadas, e a aprendizagem acontece num processo contínuo, centrado no aluno, devendo este ser desafiado, permanentemente, a aplicar o saber construído.

Os princípios e objetivos da Escola e da modalidade são trabalhados mediante a ação coletiva de seus educadores e educandos, sob a forma de projetos, trabalhos de grupo, pesquisas bibliográficas e de opinião, incorporando

constantemente novos elementos, de acordo com a necessária flexibilidade e dinamismo das ações propostas.

O educador, como mediador, orientador e propositor, é agente na condução do processo de aprendizagem, sendo responsável pela ênfase dada aos conteúdos, à organização das situações de ensino e à avaliação dos resultados.

A metodologia fundamenta-se em uma proposta de ensino interdisciplinar, integrando aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos, que dão significado ao processo educativo.

2.8 Avaliação da Aprendizagem

2.8.1 Concepção e Procedimentos de Avaliação

A avaliação da aprendizagem do aluno na modalidade EJA tem caráter emancipatório e considera o processo de forma contínua e cumulativa, articulando diagnóstico e prognóstico. É compreendida como fonte diagnóstica para o planejamento do processo educativo. Através de instrumentos diversificados, diagnostica o progresso e as eventuais deficiências dos alunos, retomando o processo de aprendizagem de acordo com os avanços e necessidades detectadas.

Os aspectos qualitativos são avaliados com prevalência sobre os quantitativos, considerando a construção e a apropriação de conhecimentos e saberes, bem como a formação de atitudes e valores.

A avaliação permite ao aluno conhecer e tomar consciência de seus avanços e dificuldades. Acontece de forma sistemática, durante o processo de ensino e aprendizagem, através do diálogo entre o professor e o aluno, da análise e acompanhamento do desenvolvimento do aluno feita pelo professor, e da emissão de informativo, entregue ao aluno maior de idade e aos pais ou responsável pelo aluno menor de idade, ao final do 1º bimestre do respectivo nível, e de boletim, entregue ao final do 2º bimestre.

2.8.2 Expressão de Resultados na Avaliação

Em todos os níveis, a avaliação do aluno é expressa através de conceitos, acompanhados de um parecer do seu aproveitamento individual, possuindo caráter classificatório e tendo o objetivo de promoção do aluno para o nível seguinte.

Os conceitos são atribuídos, considerando:

- **MB** (Muito Bom), quando a avaliação da aprendizagem revelar que o aluno atingiu todos ou a maior parte dos objetivos previstos no componente curricular, em termos de conhecimentos e saberes, assegurando-lhe plenas condições para prosseguir nos estudos;

- **B** (Bom), quando a avaliação da aprendizagem revelar que o aluno atingiu parte significativa dos objetivos previstos no componente curricular, em termos de conhecimentos e saberes, reunindo condições para prosseguir nos estudos;

- **R** (Regular), quando a avaliação da aprendizagem revelar que o aluno atingiu em parte os objetivos previstos no componente curricular, em termos de conhecimentos e saberes, permitindo condições para prosseguir nos estudos;

- **I** (Insuficiente), quando a avaliação da aprendizagem revelar que o aluno atingiu parte insuficiente dos objetivos previstos no componente curricular, em termos de conhecimentos e saberes, não podendo prosseguir nos estudos sem realizar estudos de recuperação para sanar as deficiências constatadas.

Ao final de cada etapa nível, os resultados da avaliação da aprendizagem são registrados, passando a integrar o histórico escolar do aluno, e divulgados aos alunos e ou seus responsáveis.

2.8.3 Expressão de Resultados na Avaliação de Alunos Transferidos

Ao receber aluno transferido de outro estabelecimento, onde a avaliação tenha forma de expressão diferente daquela descrita acima, a Escola considera a avaliação da escola de origem. Porém, para fins de avaliação do desempenho do aluno, a Escola também leva em consideração os demais resultados que vierem a ser obtidos a partir de seu ingresso na própria Escola.

2.9 Estudos de Recuperação

Os Estudos de Recuperação têm por objetivo a superação de dificuldades na aprendizagem do aluno, detectadas ao longo do processo de ensino e aprendizagem. Podem ser realizados de forma individual ou coletiva, paralelamente ao processo de ensino, através de atividades de revisão ou aprofundamento, exercícios adicionais de compreensão e fixação, monitorias, oficinas e outras estratégias pedagógicas consideradas oportunas. Os Estudos de Recuperação devem ser oferecidos pela Escola, sempre sob a orientação do professor.

2.10 Classificação de Alunos

São promovidos, ao final de cada nível, os alunos a que for atribuída a menção A (Aprovado), sendo classificados para o nível subsequente.

2.11 Transferência Escolar

2.11.1 Transferência

A Escola concede transferência para outros estabelecimentos, em qualquer época do período letivo, mediante requerimento dos pais ou responsáveis, ou do próprio aluno, se maior de idade.

A Escola recebe transferência de alunos provenientes de outros estabelecimentos, também em qualquer época do período letivo, mediante requerimento dos pais ou responsáveis, ou do próprio aluno, se maior de idade.

Nos casos de transferência recebida, cabe à Coordenação Pedagógica, juntamente com a Secretaria, comparar os estudos já realizados pelo aluno com aqueles previstos nos Planos de Estudos do nível que passará a frequentar. Se necessário, o aluno é reclassificado, ou ainda podem ser definidas estratégias que propiciem ao aluno estudos de adaptação adequados às exigências curriculares da Escola.

2.11.2 Reclassificação

Sempre que ocorrer a reclassificação do aluno, seus pais ou responsáveis, ou o próprio aluno, se maior de idade, serão consultados a fim de expressar sua

anuência, mediante assinatura de ata que registre os procedimentos adotados para a reclassificação.

Os alunos recebidos por transferência, procedentes de estabelecimentos que adotem organização ou regime escolar diferenciado, ou cuja documentação escolar apresentada gere dúvidas quanto a seu enquadramento, serão reclassificados com base na análise de seu histórico escolar, em entrevista realizada pela equipe gestora, e em verificação de conhecimentos, pela equipe de professores da EJA, sob a supervisão da equipe gestora, pelo período máximo de 15 (quinze) dias letivos.

O prazo para apresentação da documentação escolar, incluindo histórico escolar, é de 10 (dez) dias letivos, contados a partir do primeiro dia em que o aluno frequentar aulas na escola.

Somente após concluída a reclassificação, será realizada a efetivação da matrícula.

2.11.3 Adaptação

Está sujeito à adaptação curricular o aluno transferido de estabelecimento que adote Planos de Estudos diferentes. A adaptação é providenciada a partir da efetivação da matrícula, devendo obedecer aos conteúdos e objetivos dos Planos de Estudos da EJA, mediante acompanhamento individualizado.

2.11.4 Aproveitamento de Estudos

Componentes curriculares não derivados da Base Nacional Comum e cursados com aprovação pelo aluno, podem ser aproveitados, se apresentarem equivalência de valor formativo com os componentes curriculares da Escola. A análise para o aproveitamento de estudos é realizada pela Coordenação Pedagógica.

2.12 Controle de Frequência

A frequência mínima exigida para aprovação é de 75% do total de horas previstas nos Planos de Estudos, conforme determinado no Art. 24, inciso VI, da Lei nº 9394/96 – LDB.

2.13 Certificado de Conclusão e Histórico Escolar

Ao final de cada nível, a Escola emitirá as Atas de Resultados Finais dos alunos concluintes.

Cabe à Escola confeccionar e emitir o Histórico Escolar de Transferência ou o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme o caso, apondo todos os registros necessários, com clareza e objetividade, a fim de historiar a vida escolar de cada educando.

3 ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

3.1 Direção

A Direção tem o papel de coordenar as ações dos diversos segmentos que compõem a comunidade escolar, desempenhando também a função de zelar pelo cumprimento do Projeto Político-Pedagógico da Escola, em suas etapas de elaboração, execução e avaliação.

3.2 Coordenação Pedagógica

A Coordenação Pedagógica visa a atender as necessidades referentes ao desenvolvimento do currículo, à elaboração dos Planos de Estudos, ao uso de metodologias adequadas ao cumprimento da proposta pedagógica da Escola, à atualização contínua do professor, ao acompanhamento da vida escolar do aluno e ao atendimento à legislação vigente.

3.3 Conselho de Classe

O Conselho de Classe visa a avaliar o processo de aprendizagem dos alunos, com vistas a sua formação, e a decidir sobre encaminhamentos que assegurem o desenvolvimento da aprendizagem de forma eficaz. Compete-lhe, também, ao final de cada nível, atribuir as menções A (Aprovado) ou NA (Não Aprovado) aos alunos.

4 ORDENAMENTO DO SISTEMA ESCOLAR

4.1 Projeto Político-Pedagógico

O Projeto Político-Pedagógico da Escola tem a função de expressar o desejável, o sonhado e o idealizado, em termos de educação. Envolve a descrição das necessidades da comunidade em que a Escola se insere, expressa as concepções filosóficas e pedagógicas, aponta caminhos metodológicos capazes de concretizar desejos e possibilidades, e prevê a avaliação dos resultados.

É construído com a participação de toda a comunidade escolar – alunos, pais, professores e funcionários –, sob a supervisão da Coordenação Pedagógica, e submetido à apreciação da mantenedora.

4.2 Calendário Escolar

O Calendário Escolar é o instrumento que organiza o período escolar, com previsão de dias letivos, feriados e recessos, de modo a assegurar o cumprimento de horas e dias letivos previstos na legislação, bem como reuniões e conselhos de classe, em conformidade com os Planos de Estudos e de seus cursos.

É elaborado pela equipe gestora, em consonância com o Calendário Escolar proposto, em conjunto, pelas escolas municipais, com intermediação da Associação dos Professores Municipais de Ivoti (APMI) e da mantenedora.

4.3 Normas de Convivência

Considerando que o processo educativo envolve pessoas que interagem, a partir do seu modo particular de ver e compreender o relacionamento humano, as normas são estabelecidas para que a convivência seja enriquecida, sendo revistas a cada ano letivo.

4.4 Avaliação da Escola

A avaliação da Escola é feita continuamente, envolvendo todos os setores, em um processo dinâmico e de participação voluntária. Tem como parâmetro os objetivos e metas expressos no Projeto Político-Pedagógico, e cumpre a função de diagnosticar e fornecer dados para a tomada de decisões que possam redimensionar o planejamento realizado.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regimento será alterado em decorrência de modificações na legislação do ensino, ou quando a necessidade e a conveniência o recomendarem. Neste caso, as alterações passarão a vigorar no ano letivo seguinte à data de sua aprovação.

Casos omissos, neste Regimento, serão resolvidos em consenso pela Direção, Coordenação Pedagógica e Círculo de Pais e Mestres (CPM), com aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), ouvido o Conselho Municipal de Educação (CME).

Este Regimento entra em vigor no período letivo seguinte ao de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Educação (CME).

*Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Ivoti,
mediante Parecer n° 04/2013, de 10 de outubro de 2013.*